



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

PREVIG



**PORTARIA Nº 016/2016
DE 06 DE MAIO DE 2016**

“REFORMULAR A PORTARIA Nº 012/2008 DO PREVIG, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NO PROCESSO Nº003964/2008, QUE FIXOU OS PROVENTOS DA PENSÃO POR MORTE DOS DEPENDENTES DO SERVIDOR FALECIDO, LEONARDO JORGE DOS SANTOS MACHADO”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei nº 1.203 de 05 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo nº 003964/2008, a Portaria nº 012/2008 do PREVIG, que fixou os proventos de pensão por morte em favor dos dependentes do servidor falecido, **LEONARDO JORGE DOS SANTOS MACHADO**, matrícula nº 548963, cargo: Médico Neurologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº. 011/2008 do PREVIG, de acordo com as informações do Processo PMIG nº. 003964/2008, em R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), fixados em parcela única:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Art.40º, §7º, II da CRFB/88 c/c Lei nº 771/2007	R\$ 840,00
Total		R\$ 840,00

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2º - Os proventos serão rateados entre os dependentes na seguinte proporção: MARIZA RODRIGUES VICTORINO MACHADO, cônjuge supérstite, fará jus a cota equivalente a 50% dos proventos de pensão, HUMBERTO SAURO VICTORINO MACHADO, na qualidade de filho, nascido em 22/06/1986, fará jus a cota equivalente a 16,66%, com direito a um mês do benefício, ANA BEATRIZ VICTORINO MACHADO, na qualidade de filha, nascida em 10/09/1991, fará jus a cota equivalente a 16,66% e ANA LUISA VICTORINO MACHADO, na qualidade de filha, nascida em 17/05/1995, fará jus a cota equivalente a 16,66%.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguaba Grande, 05 de maio de 2016.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -